



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.076 /

"LIBERA LOTE HIPOTECADO EM GARANTIA À CONCLUSÃO DA ARBORIZAÇÃO DO LOTEAMENTO CAMPO DAS AROEIRAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 18, de 31 de agosto de 2000,

CONSIDERANDO as informações constantes do requerimento protocolado sob o nº. 040937/2019;

CONSIDERANDO que o Decreto nº. 10.645, de 15 de agosto de 2012, manteve caucionado o lote 40 da quadra "D" em garantia à conclusão da arborização do loteamento,

DECRETA:

Art. 1º. Fica liberado o Lote nº. 40 da quadra "D", hipotecado em garantia à conclusão da arborização do Loteamento Campo das Aroeiras, aprovado pelo Decreto nº. 7.557, de 17 de outubro de 2003.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE AGOSTO DE 2019.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

TIAGO CAVELAGNA
Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 251, de 26/08/2019.